# EDUCAÇÃO, CIBERMUNDO E AFETOS: PERSPECTIVAS PARA PENSAR A NEGRITUDE COMO CAÇA

Rodrigo Pedro Casteleira

Resumo: Este artigo tem por proposta discutir atravessamentos entre o cibermundo (ciberespaço), afetos, educação e racismo, de modo a apontar como os afetos são calibrados por um sistema de educação ainda vinculada a um sistema colonial. A educação, aqui pensada de modo amplo, formataria as pessoas e suas existências desdobrando-se em monstrificações para aquelas demarcadas como diferentes. Os métodos analíticos seguiram perspectivas decoloniais a fim de suscitar debates em torno de uma educação historicamente ainda produzida e produtora de racismos. Esses, por sua vez, são levados aos sistemas virtuais sob novas categorias, revelando velhas práticas em sistemas cibernéticos.

Palavras-chave: cibermundo; afetos; educação.

**Abstract:** This article aims to discuss crossings between cyberspace, affects, education and racism, in order to point out how the affects are calibrated by an education system still linked to a colonial system. Education, broadly thought out here, would shape people and their existences by unfolding into monstrification for those demarcated as different. The analytical methods followed decolonial perspectives in order to arouse debate about a historically still produced and racism-producing education. These, in turn, are brought to virtual systems under new categories, revealing old practices in cyber systems.

**Keywords:** cyberworld; affections; education.

## Introdução

A proposta desta discussão errante espraia-se nas tentativas de estabelecer correlações entre o cibermundo (LÉVY, 1999), os afetos (SAFATLE, 2018; SÉVÉRAC, 2009) e a negritude (NOGUEIRA, 2006; TEIXEIRA, 2014). Deste modo, os diálogos nesta escrita encontram-se sob um recorte contemporâneo, ocidental e terceiro mundista, trazendo provocações para o pensar sobre a construção de um mundo não dotado de materialidade, mas conjurado também a partir dela: o cibermundo.

A opção adotada aqui como método dialoga com a análise de conteúdo proposta por Bardin (2011, p.47), por considerar que ela permite descrever os conteúdos de mensagens a fim de inferir "[...] conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens". Os conteúdos analisados são três casos pontuais veiculados virtualmente, mas com demarcações históricas quanto à negritude: a condenação de George Junius Stinney Jr.; uma inteligência artificial estadunidense como modo de reduzir a criminalidade; e as notícias falsas criadas sobre Marielle Franco. O que difere de um sistema mais fechado de análise de conteúdo está no fato das discussões aqui serem guiadas por propostas decolonialistas. No entanto, conforme Rosana Hoffman Câmara (2013, p. 182), o trabalho de quem analisa seria o de "[...] entender o sentido da comunicação, como se fosse o receptor normal, e, principalmente, desviar o olhar, buscando outra significação, outra mensagem, passível de se enxergar por meio ou ao lado da primeira".

Os deslocamentos propostos pelas perspectivas decolonialistas são utilizados para criticar e denunciar a estrutura violenta e tóxica da sociedade (MOMBAÇA, 2017). Esta, por sua vez, forjada em torno das noções de propriedade privada e no aparato de poder conjurado no Estado.

A noção de cibermundo apresentada, por sua vez, será tomada como sinônimo de ciberespaço, discutida, por exemplo, por Pierre Lévy (1999, p. 92), e desenhada como

[...] o espaço de comunicação aberto pela intercomunicação mundial dos computadores e das memórias dos computadores. Essa definição inclui o conjunto dos sistemas de comunicação eletrônicos (aí incluídos os conjuntos de redes hertzianas e telefônicas clássicas), na medida em que transmitem informações provenientes de fontes digitais ou destinadas à digitalização.

Chamo de cibermundo, forçosamente, essa conjuração para além dos sistemas artificiais de transmissões de informações, alocando os usuários e programadores do ciberespaço. Esse mundo não está apartado da *realidade concreta*, pois é uma modalidade do "[...] mundo-vida, e, portanto, também constituído na dimensão histórica, social e cultural como são constituídas todas as ações e relações humanas" (BICUDO, 2010, p. 123).

Além disso, a autora chama a atenção para os enredamentos entre o virtual e o real na historicidade da filosofia:

Por perceberem a diferença e também por entenderem que há um espaço no qual "os encontros" ocorrem, os autores que falam sobre RV acabam por denominar esse espaço como "espaço virtual", diferenciando-o do "espaço real". Entretanto, se buscarmos por esses significados no âmbito da filosofia, veremos que o virtual está enredado na teia do real (BICUDO, 2010, p. 124).

Assim, o cibermundo seria o dentro-fora do sistema virtual, considerando as pessoas conectadas virtualmente e afetadas em função de e/ou para ele. Ele tanto alimenta como é alimentado constantemente.

O processo de alimentação, grosseiramente falando, seria o de inserir conteúdos na rede (internet), mediante já um sistema arquitetado para suportar os mesmos. Nessa engenharia virtual e não virtual, há o cruzamento com o sistema educacional, funcionando como base ao mesmo tempo em que recebe paradigmas. Estes, ficcionados e ficcionando pessoas à luz de estruturas impulsionadas por movimentos culturais ocidentais, muitas vezes eurocentrados. Deste modo, as questões presentes no mundo puramente virtual emulam o real? Caso emulem, partem de que estrutura humana para depois figurar nas camadas de algoritmos? Tomo por construção argumentativa de que: a) as emulações do real (aqui

considerando a experiência fora do universo dos bytes) existem; b) partem, entre tantos fatores, de estruturas educacionais; c) as estruturas educacionais podem gerar virtualmente monstros, primeiro como um vir a ser ficcionado para gerar medo e depois 'arquitetado' para navegar no sistema do ciberespaço.

## A ficção do monstro justifica a paz

As estruturas dispositivas podem indicar as ficções dos enunciados e como reverberam sobremaneira nas edificações educacionais, pensando aqui, inicialmente, nas discussões de Foucault (2013). Esses dispositivos criam, constroem e formalizam instituições e pessoas, o que implica afirmar que a existência de si só seria possível se for pensada por causa dos dispositivos já fornecidos a essa pessoa. Explico: se uma teoria qualquer acerca da ontologia, por exemplo, revela-se inédita, há que se pensar em como as construções argumentativas foram utilizadas para que alguma pessoa a construa, seja pela língua utilizada, seja pela educação que lhe cercava.

A noção de ficção precisa de elementos para que algo exista, para que um monstro exista (DONALD, 2000; GIL, 2000), indicando uma virtualidade materializada por um possível movimento: existência — discurso sobre — monstrificação. A existência, ainda não dita, mas captada, não pode ser interditada, precisa do movimento seguinte conduzida pelos dispositivos para, posteriormente, receber a marca de monstro. O exemplo do monstro carrega qualquer categoria que fuja da norma, como corpos gordos, travestis, trans, negros etc.

A afirmação "qualquer coisa que seja radicalmente diferente de mim" essencializa tanto o eu quanto o outro. A imagem de um eu aparentemente coerente a reprimir o irracional, o mal, o diferente, nega a fragmentação da subjetividade que é uma consequência das próprias ideias de repressão e inconsciente (DONALD, 2000, p. 112).

Essa monstruosidade primeiro é virtual (vir a ser), depois palatável nos mais diferentes campos, mas aqui o discutiremos segundo a educação e o cibermundo. Tomaremos por paradigma a noção de cibermundo como um *lócus* ocidental, e ocidentalizado, repleto de artefatos virtuais produzidos, entre outras coisas, para o

consumo. A educação, por sua vez, foi delineada segundo o conceito mais amplo do termo, enredando-se nas concepções formais e/ou informais, seja pelo currículo oficial ou não.

A virtualidade, primeiro como um vir a ser, ganha terreno na produção de quimeras, monstros e medos (GIL, 2000). Gerar um monstro no imaginário garante medo para garantir a segurança, depois sua materialidade se dá nas existências fugidias da norma. Com o advento do ciberespaço, o solo segue fértil em seus *bytes* transfigurados em algoritmos de controles e punições: rastreamento via IP, perfis bloqueados ou cancelados segundo suas postagens, vídeos, fotos, postagens etc, toda e qualquer produção está sob o controle (LÉVY, 1999).

O ciberespaço não está aberto a uma democracia em sua efetividade, até porque nossa ancoragem brasileira nem solucionou os casos de saneamento básico, quem dirá a amplitude dos acessos ao mundo da internet.

A verdadeira democracia eletrônica consiste em encorajar, tanto quanto possível – graças às possibilidades de comunicação interativa e coletiva oferecidas pelo ciberespaço – , a expressão e a elaboração dos problemas da cidade pelos próprios cidadãos, a auto-organização das comunidades locais, a participação nas deliberações por parte dos grupos diretamente afetados pelas decisões, a transparências das políticas públicas e sua avaliação pelos cidadãos (LÉVY, 1999, p. 186).

A proposta de Lévy (1999) seria a de utilizar o ciberespaço como um canal mais direto e efetivo entre população e Estado, apontando diretamente os problemas existentes e decidindo em parceria. Porém, não parece ser um projeto que o Estado decida em investir ou mesmo que o cibermundo permita. Não é possível, por exemplo, uma garantia de exercícios plenos das estéticas de si nesse mundo se as regulações foram construídas seguindo os moldes da realidade de antes do cibermundo. Virtualidade e realidade se confundem, se mesclam, se complementam, mas as conexões entre elas não deixam de existir.

Essa ciberrealidade, esse desdobramento da realidade da 'sociedade', foi e é afetada conforme os modelos desenhados pelas estruturas dominantes, desdobrando-se em posicionamentos de morte ou de apagamentos. Como modo de

ilustrar o universo alvo-enciclopedista, trago um caso pontual a fim de que revele as noções de virtualidade da categoria monstro: o caso de George Junius Stinney Jr.

George Junius Stinney Jr. foi um garoto negro de 14 anos de idade condenado à cadeira elétrica em 1944, na Carolina do Sul, nos Estados Unidos (GARCIA, 2019). O caso de George revela as construções da virtualidade materializada em um corpo lido necessariamente como violento. A feitura de um monstro absolvido décadas depois por um crime que não cometeu.

A monstrificação fora construída também graças aos processos educacionais racializados e nada vencida nos processos de democratização ou da democracia igualitária. O cenário estadunidense, no entanto, poderia ser comparado ao brasileiro? Obviamente que não, como já descreveu Oracy Nogueira (2006), contudo, pensando na virtualidade dentro do ciberespaço, onde as fronteiras entre esses países, e diversos outros, estão mais borradas e permeáveis, os paradigmas racializados já se encontram.

Os mesmos dispositivos – jurídicos, médicos, religiosos, educacionais – de constituição do ser monstro para George, tornaram-se algoritmos e programas a fim de gerir e gerar a segurança, indiferente do mundo dentro ou fora dos algoritmos. Os afetos todos, programados antes da instituição da internet, provocaram os *uploads* quando do seu surgimento ao pensar nas categorias para alimentar a *web*. Inexiste afeto neutro, logo, as construções ao longo da história da internet acabaram por ganhar uma arquitetura de programas tão racistas como seus arquitetos.

Insisto na codificação digital, pois ela condiciona o caráter plástico, fluido, calculável com precisão e tratável em tempo real, hipertextual, interativo e, resumindo, virtual da informação que é, parece-me, a marca do ciberespaço (LÉVY, 1999, p. 92-93)

Essa fluidez das codificações digitais permite que o caso de George não seja esquecido ao mesmo tempo em que permite a alimentação do sistema para potenciais repetições contemporâneas. Nos Estados Unidos, por exemplo, a empresa Palantir Technologies, do ramo da mineração e prestadora de serviços ao Pentágono, dispôs um programa de Inteligência Artificial para o combate à criminalidade. A prefeitura da cidade de Nova Orleans alimentou o programa com

todos os arquivos disponíveis da polícia, gerando dados e meta-dados possíveis de indicar conexões entre indivíduos e gangues, implicando na diminuição do número de assassinatos (AGUILHAR, 2019). Porém, não há indícios de como o programa da Palantir operou suas influências na taxa.

Os desdobramentos provenientes do programa são preocupantes, uma vez que sua base de referência vem dos arquivos da polícia de um estado que fica no sul dos Estados Unidos, onde a presença negra é grande, assim como a perseguição histórica a ela. George era da Carolina do Sul, mesma região da influência do software da Palantir, mas o que os separam? Para além do tempo e espaço, parece anacrônico juntar as duas histórias em um mesmo enredo, afinal, apenas o fato de terem a coincidência de localidade sulista estadunidense existe, haja visto que são de séculos diferentes. Não seria anacrônica a aproximação exatamente por ter fundamento nas estruturas violentas de uma educação racista e para o racismo, vinculadas e oriundas do próprio Estado (MOMBAÇA, 2017).

Se a sociedade conjectura monstros e passa a produzir modos de mapeá-los, gerar leis, sanções, marcas etc, não há razão para não crer que um sistema de Inteligência Artificial fora criado à imagem e semelhança de seus criadores. Gerado assim, esse sistema fora alimentado por bases policiais de um estado sulista, sugerindo possibilidades de perfis não brancos como ameaçadores, criminosos ou violentos.

A figura do Monstro dramatiza "tudo aquilo que nossa civilização reprime ou oprime" — o que quer dizer, para ele, a sexualidade feminina, o proletariado, outras culturas e outros grupos étnicos, ideologias alternativas, homossexualidade e bissexualidade, crianças (DONALD, 2000, p. 110).

Esse monstro-George revela a dramatização negra de si. Revela como, apenas com 40 quilos de peso, foi acusado de assassinar duas irmãs com uma barra de ferro de quase 10 quilos de peso com golpes violentos, impossíveis para alguém de seu porte físico (GARCIA, 2019). A sociedade requer um *lócus* de boa conduta e higienização para que funcione, tanto que não viu problemas em condená-lo à pena de morte. Matar o monstro é garantir o bom funcionamento da 'ideologia dominante', conforme Donald (2000).

O monstro não deixou de existir com o advento das redes virtuais de comunicação, mas agora ele é codificado e decodificado sob explicações algorítmicas isentas de culpa de quem o produz ou o utiliza, como já discutido.

## Afetos que calibram a ficção do monstro que justifica a paz

As discussões sobre afetos desde Spinoza revelam as defesas de um posicionamento racional para eles (SÉVÉRAC, 2009), mas mudam de argumentações quando a discussão é de origem mais psicanalítica, conforme Safatle (2018). Este autor nos dá pistas de como os afetos vinculam-se ao universo sociopolítico, explodindo com a visão unilateral de um sistema individual e, portanto, incapaz de análises sobre os mesmos. Os afetos nos posicionam no mundo, mas também nos reposicionam no mundo quando, por motivos diversos, provocamos "[...] experiências políticas emancipação" (SAFATLE, 2018).

A política produz modos de circuitos de afetos e, ao produzir, estabelece as conexões com o poder, aqui também pensando em Foucault (1979). Esse poder não possui uma materialidade, mas pode ser compreendido sua existência como "[...] sistema – mais ou menos organizado, mais ou menos hierárquico, mais ou menos coordenado e, de qualquer maneira, sempre reversível – das relações que tece e que mantém sob tensão [...]" (CHIGNOLA, 2014, p. 8).

Essas produções, também de afetos, estão envoltas em poder e são realizadas conforme predicados específicos, desdobrando-se nas categorias de identidade e diferença, diametralmente opostas, mas complementares (SAFATLE, 2018). Assim como a produção do monstro existe, as pessoas que o elaboram revelam seu oposto ao mesmo tempo em que estabelecem as conexões, sistemas de poder e políticas de afetos. Afetos não podem ser compreendidos apenas como um sentimento bom, uma vez que representam afecções, provocações nos/pelos sujeitos, o que não implica em políticas de vida apenas, mas podem ser de morte,

A presença de afetos parece implicar a presença de um conhecimento, mesmo que parcial, de alguma coisa, ao passo que a presença da ideia de uma coisa não parece implicar,

necessariamente a presença de um afeto (SÉVÉRAC, 2009, 24-25).

Discordo de Sévérac (2009) quanto à ideia spinoziana discutida sobre a presença de uma ideia como, talvez, não geradora de um afeto. As ideias das coisas produziram monstros, os saberes para isso foram engendrados de modo que elas fossem geradas primeiro a partir do que pensavam sobre pessoas e, mais tarde, apenas a ideia sobre, nem necessidade da presença da coisa. As ideias passaram a calibrar os afetos desdobrando-se em políticas de afecções de morte.

Não há necessidade de conhecimento parcial do objeto, ele está diluído na virtualidade do cibermundo, alimentado pelos afetos calibrados pelo sistema colonizador, que monstrificaram George, em 1944, não estão distantes dos algoritmos da Palantir, em 2019, ou dos olhares que transformam um guarda-chuva em fuzil ou um professor praticando sua corrida diária em fugitivo, para exemplificar casos brasileiros ocorridos com homens negros.

O "onde", segundo Bicudo (2010), não se trata mesmo de uma noção de espaço pensado de modo clássico, pois o mundo cibernético é composto por conexões velozes e que se expandem em novas e atingem outros espaços físicos, orquestrando realidades projetadas. Esse "onde" materializa as virtualidades, seja na concepção de bytes, seja na de um devir projetado pela sociedade, como os monstros.

Aproximando mais um pouco as discussões a um caso brasileiro, podemos citar o de Marielle Franco. Quando de seu assassinato, foram veiculadas notícias falsas a fim de construir uma outra imagem da vereadora negra. Tanto que um grupo de advogadas coletou nas redes sociais 17 mil postagens mentirosas sobre ela (DAYRELL; GRELLET, 2018). A produção dessas notícias no cibermundo criou uma outra Marielle Franco, monstrificada para as pessoas que não tiveram o interesse em pesquisar sobre a vereadora. Essa onda ficcionada já foi entregue junto de afecções de ódio para a web.

Quando essas pessoas ignorantes – no sentido de ignorar a origem dos conteúdos – receberam tais conteúdos, justificaram para si o assassinato, afinal, uma pessoa com tal histórico é uma vida não necessária, tal qual George Junius Stinney Jr. ou Marielle Franco.

## Falha no upload, mas encerrando

As discussões sobre os cruzamentos entre educação, cibermundo e afetos revelam as dinâmicas agenciadas para a feitura de existências de monstros. Ao monstrificar pessoas, legitimam-se as perseguições, mortes e às construções imaginárias sobre elas, respaldadas pelo Estado ou pela omissão do mesmo.

O circuito político dos afetos fora produzindo e permanece em uma espécie de *looping* calibrado a demarcar existências não validadas para os acessos mais básicos, como o de vida, como George. Quando, por ventura, um desses monstros fura o cercado, e torna-se uma vereadora, seu assassinato legitima-se pela construção virtual de uma vida merecedora de apagamentos, como Marielle.

Um meio possível para que as pessoas não sejam julgadas como racistas seria o de deixar a cargo de uma inteligência artificial a tarefa de julgar, mediante a ideia de neutralidade, isenta de qualquer subjetividade mundana e humana, livre de afetos, imparcial, conforme a proposta da empresa Palantir. O engano, mais uma vez, (se é que há engano), está na pretensa ideia de neutralidade de *software* criado sob bases já conjuradas historicamente, antes mesmo de George ou Marielle, em uma noção de educação ainda segregadora, persecutória e letal, indiferente se ela é formal ou informal.

#### Referências

AGUILHAR, Ligia. Como uma cidade nos EUA usou inteligência artificial para tentar prevenir crimes. In: **Estadão**. Disponível em: <a href="https://link.estadao.com.br/blogs/ligia-aguilhar/policia-usa-inteligencia-artificial-para-prevenir-crimes-eua/">https://link.estadao.com.br/blogs/ligia-aguilhar/policia-usa-inteligencia-artificial-para-prevenir-crimes-eua/</a>. Acesso em: 23 set. 2019.

Bardin, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. Realidade virtual: uma abordagem filosófica. **Ci. Huma. e Soc. em Rev. Seropédica**, v. 32, n.1, p. 121-134, 2010.

CÂMARA, Rosana Hoffman. Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. In: **Gerais:** Revista Interinstitucional de Psicologia, v. 6, n. 2, p. 179-191, 2013.

CHIGNOLA, Sandro. Sobre o dispositivo: Foucault, Agamben, Deleuze. **Cadernos IHU ideias**/Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Ano XII, n. 214, v. 12, p.3-25 2014.

DAYRELL; GRELLET. Facebook retira do ar página responsável por 'fake news' contra Marielle Franco. In ESTADÃO. Disponível em: <a href="https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,facebook-retira-do-ar-fake-news-contra-marielle-franco,70002240964">https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,facebook-retira-do-ar-fake-news-contra-marielle-franco,70002240964</a>. Acesso em: 29 set. 2019.

DONALD, James. Pedagogia dos monstros: o que está em jogo nos filmes de vampiro? In: Cohen, Jeffrey Jerome et al. **Pedagogia dos monstros:** os prazeres e os perigos da confusão de fronteiras. Belo Horizonte: Autêntica, p. 105-140, 2000.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GARCIA, Maria Fernanda. **Racismo cruel:** com 14 anos de idade, ele foi condenado a cadeira elétrica. Disponível em:

<a href="https://observatorio3setor.org.br/carrossel/racismo-cruel-com-14-anos-de-idade-ele-foi-condenado-a-cadeira-eletrica/">https://observatorio3setor.org.br/carrossel/racismo-cruel-com-14-anos-de-idade-ele-foi-condenado-a-cadeira-eletrica/</a>. Acesso em: 24 set. 2019.

GlL, José. Metafenomenologia da monstruosidade: o devir-monstro. In: Cohen, Jeffrey Jerome et al. **Pedagogia dos monstros:** os prazeres e os perigos da confusão de fronteiras. Belo Horizonte: Autêntica, p.165-184, 2000.

LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Ed. 34, 1999.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MOMBAÇA, Jota. Rumo a uma redistribuição desobediente de gênero e anticolonial da violência! Disponível em:

<a href="https://issuu.com/amilcarpacker/docs/rumo\_a\_uma\_redistribuic\_\_a\_o\_da\_vi">https://issuu.com/amilcarpacker/docs/rumo\_a\_uma\_redistribuic\_\_a\_o\_da\_vi>. Acesso em: 23 nov. 2017.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo social** – Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 19, n. 01, p.287-308, 2006.

SÉVÉRAC, Pascal. O conhecimento como o mais potente dos afetos. In: MARTINS, André (org.). **O mais potente dos afetos:** Spinoza e Nietzsche. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. p. 17-36.

SAFATLE, Vladimir. **O circuito dos afetos:** corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

TEIXEIRA, Rozana; PACÍFICO, Tânia Mara. Relações entre gênero e raça: negritude e branquidade em livros didáticos de história, língua portuguesa e educação física. In: **X ANPED SUL**, Florianópolis, p. 01-22, 2014.

#### Notas sobre o autor:

Rodrigo Pedro Casteleira é licenciado em filosofia, mestre em Ciências Sociais e doutor em Educação, todos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professor da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no departamento de educação, campus de Vilhena. É membro do Hibiscus - Grupo de Pesquisa e Extensão sobre Gêneros, Discursos e Comunicação na Amazônia Ocidental, Núcleo De Estudos Interdisciplinares Afro Brasileiros (Neiab), da Universidade Estadual de Maringá e Núcleo de Pesquisas e Estudos em Diversidade Sexual (Nudisex), da Universidade Estadual de Maringá. Performer.